

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 016/2019
De 18 de abril de 2019

“Concede Aposentadoria por invalidez simples e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005 e de acordo com o Processo Administrativo n.º 003/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SIMPLES**, com fundamento no art. 40, § 1.º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e art. 22 da Lei Municipal 082/2005, ao servidor **GILDEVAN SOARES DE SOUZA**, Matrícula 000186, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigilante, Nível I, Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de R\$ 684,57 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 21 de fevereiro de 2019, data de expedição do laudo médico.

Ar. 3º. Tendo em vista o disposto no §2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito-BA, 18 de abril de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161